

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 1133/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 565, de 6 de agosto de 2022, fica reconhecido, pelo período de 9 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2019, o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental, ministrado pelo Centro de Recuperação e Educação Especial da APAE de São João del Rei, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Av. Leite de Castro, 1380, B. Jardim América, em São João del Rei, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos.

SRE – São João del Rei

Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 31/08/2022